ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 487/2023

Aprova o detalhamento do componente de Atenção Domiciliar, da Rede de Atenção às Urgências do município Coração de Maria.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

As Portarias de Consolidação nº 1, 5 e 6/MS, de 03 de outubro de 2017, que consolidam informações referentes a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAS/MS nº. 761, de 08 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no SCNES.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o detalhamento do componente de AD da Rede de Atenção às Urgências do município Coração de Maria.

Art. 2º O Serviço de Atenção Domiciliar será composto por duas equipes, uma equipe EMAD –Tipo II e uma equipe EMAP, conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	PROPONENTE	Nº EMAD Tipo II	Nº EMAP
Coração de Maria	290890	Municipal	01	01

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA